

MULTIPLUS S.A.

NIRE 35.300.371.658

CNPJ/MF nº 11.094.546/0001-75

Companhia Aberta de Capital Autorizado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da MULTIPLUS S.A. (“Companhia”) a se reunirem às 10h30, do dia 27 de abril de 2018, na sede social, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, 17º andar, conjuntos 1701 e 1702, edifício iTower Iguatemi Alphaville, Alphaville Industrial, CEP 06.455-911, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a). tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;
- b). deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social;
- c). ratificar as aprovações de distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio, os quais foram pagos antecipadamente e imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, conforme deliberado nas respectivas Reuniões do Conselho de Administração;
- d). deliberar sobre o pedido de renúncia apresentado pelo Conselheiro, Sr. Ramiro Diego Alfonsin Balza, bem como eleger os membros do Conselho de Administração, obedecendo o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) de conselheiros independentes, conforme Estatuto Social da Companhia, em face do término do mandato dos atuais conselheiros.
- e). Informar os valores efetivamente pagos como remuneração global da administração referente ao exercício social encerrado em 2017, bem como aprovar a verba destinada à remuneração global da administração, para o exercício social de 2018.

A Companhia informa que encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.pontosmultiplus.com.br/ri), bem como nos sites da B3 (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br): (i) o relatório da administração; (ii) as demonstrações financeiras; (iii) o parecer dos auditores independentes, também publicados em 08/03/2018, nos jornais “Valor Econômico” e no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, respectivamente; e (iv) o Manual para Participação na Assembleia Geral, que contém todas as demais informações requeridas pelas Instruções CVM 480/09 e 481/09, conforme alteradas, sobre as matérias a serem examinadas e discutidas.

Instruções Gerais:

1. Nos termos do artigo 126 da Lei n.º 6.404/76, e alterações posteriores, poderão participar da Assembleia ora convocada, todos os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações da Companhia, Banco Itaú S.A., até 24 (vinte e quatro) horas antes da data indicada neste Edital de Convocação, conforme determina o Estatuto Social da Companhia.

2. Os Acionistas deverão apresentar-se antes do horário de início indicado para início da Assembleia, com os seguintes documentos:
 - a) documento de identificação e extrato emitido pelo órgão custodiante com a indicação da participação acionária;
 - b) caso não possa estar presente à Assembleia Geral, o acionista poderá ser representado por procurador, obedecidas as condições legais e instruções para o Boletim de Voto à Distância, no site da Companhia e/ou da CVM;
 - c) com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, o comprovante de titularidade das ações e o instrumento de mandato podem, a critério do acionista, ser depositados na sede da Sociedade, preferencialmente, com até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia, e
3. Alternativamente, os Acionistas poderão participar da Assembleia mediante o envio do boletim de voto à distância, conforme disponibilizados nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.pontosmultiplus.com.br/ri), em relação às matérias da Assembleia: (i) por transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto aos seus custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central; (ii) por transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto para a instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (iii) diretamente para a Companhia, por correio postal. As instruções de voto deverão ser recebidas pelo custodiante ou pelo escriturador até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, exceto se enviado diretamente à Companhia, no prazo do item 2, “c” acima. O boletim de voto à distância deverá estar acompanhado dos demais documentos indicados no item 2 acima.
4. Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos no Site de Relações com Investidores – www.pontosmultiplus.com.br/ri.

Barueri, 26 de março de 2018.

ANTONIO LUIZ RIOS DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração